



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXTRAÍDO DA PÁG. 48 DO LIVRO DE LEIS Nº 01.

LEI Nº 31/62

SÚMULA: AUTORIZA AO EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DAS DESPESAS DE REFORMA DA USINA TERMO-ELÉTRICA DE CÉU AZUL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento / das despesas de reforma da Usina Termo Elétrica de Céu Azul, num total aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos / mil cruzeiros)
- ART. 2º - Para pagamento das despesas acima será utilizada a verba-especial de Energia Elétrica do Município.
- ART. 3º - Fica estabelecido que parte da importância será paga na conclusão dos serviços (50%), e o restante ficará para acerto entre as partes interessadas
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
AOS 30 dias do mês de novembro de 1.962

A. ERVIN HASS
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 18/12/62